



Sociedade de
São Vicente de Paulo

POLÍTICA INTERNA DE MONITORAMENTO POR IMAGENS

1. Objetivo

A presente Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para utilização do sistema de monitoramento por câmeras instalado no Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari, garantindo a segurança de residentes, colaboradores, visitantes, prestadores de serviços e do patrimônio institucional, bem como assegurar a privacidade e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, residentes, familiares, visitantes, prestadores de serviços, voluntários e demais pessoas que ingressem nas dependências da instituição.

3. Finalidade do Monitoramento

O sistema de monitoramento por imagens possui as seguintes finalidades:

- Garantir a segurança física dos residentes, colaboradores e visitantes;
- Prevenir furtos, roubos, vandalismo e demais atos ilícitos;
- Auxiliar na investigação de incidentes, acidentes e ocorrências internas;
- Proteger o patrimônio da instituição;
- Apoiar a gestão de riscos e a melhoria contínua dos processos assistenciais;
- Atender solicitações das autoridades competentes quando previstas em lei.

O monitoramento não tem como finalidade controlar excessivamente o desempenho dos colaboradores ou invadir a privacidade dos residentes.

4. Áreas Monitoradas

As câmeras encontram-se instaladas em áreas comuns e de circulação, tais como:

- Recepção;
- Entradas e saídas;



Sociedade de São Vicente de Paulo

- Corredores;
- Áreas externas;
- Salas de convivência;
- Refeitórios;
- Áreas administrativas;
- Demais áreas comuns.

É expressamente proibida a instalação de câmeras em locais destinados à intimidade das pessoas, tais como:

- Banheiros;
- Vestiários;

5. Acesso às Gravações

As imagens gravadas possuem acesso restrito.

Poderão acessar as gravações apenas:

- Presidente da Diretoria;
- Coordenador(a) Administrativo(a);
- Responsável Técnico, quando necessário para apuração de fatos relacionados à assistência;
- Empresa responsável pela manutenção do sistema, exclusivamente para fins técnicos e mediante autorização.

Qualquer acesso deverá ocorrer exclusivamente para finalidade legítima e poderá ser registrado em controle interno contendo:

- Data e horário do acesso;
- Nome do responsável;
- Motivo da consulta;
- Período das imagens visualizadas;
- Providências adotadas.



6. Prazo de Armazenamento

As gravações serão armazenadas pelo período de até **7 (sete) dias**, podendo este prazo ser reduzido ou ampliado conforme a capacidade técnica do sistema ou por determinação legal.

As imagens relacionadas a investigações, processos administrativos, judiciais ou policiais poderão ser preservadas por prazo superior, até o encerramento da respectiva demanda.

Após o término do prazo de retenção, as imagens serão automaticamente excluídas ou sobrescritas pelo sistema.

7. Compartilhamento das Imagens

As imagens somente poderão ser compartilhadas nas seguintes hipóteses:

- Mediante ordem judicial;
- Solicitação formal de autoridade policial;
- Requisição do Ministério Público;
- Determinação de órgão fiscalizador competente;
- Para instrução de processos administrativos internos;
- Com empresas contratadas, exclusivamente quando necessário à manutenção do sistema e mediante compromisso de confidencialidade.

É vedada a divulgação de imagens em redes sociais, aplicativos de mensagens, meios de comunicação ou qualquer outro ambiente sem autorização legal ou institucional.

8. Sigilo e Confidencialidade

Todas as pessoas autorizadas a acessar as gravações deverão manter absoluto sigilo sobre seu conteúdo.

A utilização inadequada das imagens caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às sanções disciplinares previstas na legislação trabalhista, no Regimento Interno da instituição e na legislação civil e penal aplicável.



9. Direitos dos Titulares

Pedidos de acesso deverão ser apresentados por escrito à Administração da instituição, que avaliará cada solicitação conforme a legislação vigente.

10. Responsabilidades

Compete à Administração da Instituição:

- Garantir o funcionamento adequado do sistema;
- Controlar o acesso às gravações;
- Assegurar a proteção das imagens armazenadas;
- Promover a capacitação dos responsáveis pelo sistema;
- Zelar pelo cumprimento desta Política.

Compete aos colaboradores:

- Respeitar esta Política;
- Não divulgar imagens sem autorização;
- Comunicar imediatamente qualquer uso indevido do sistema.

11. Penalidades

O descumprimento desta Política poderá ensejar:

- Advertência;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa, quando cabível;
- Responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme a legislação vigente.

12. Disposições Finais

Todos os colaboradores receberão ciência desta Política no momento da admissão.

Os residentes e/ou seus responsáveis legais serão informados acerca da existência do sistema de monitoramento por meio de Termo de Ciência.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Os casos omissos serão analisados pela Administração da instituição, observando-se a legislação vigente e os princípios da boa-fé, da necessidade, da finalidade e da proteção da dignidade da pessoa humana.

Capivari, 30 de junho de 2026.

Presidente *[Assinatura]*

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari

Flávia Magli
Coordenador(a) Administrativo(a)

Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari